

PORTARIA Nº 1850 DE 25 DE JUNHO DE 2020		
5889442/1	ADONAI ZANONI DA SILVA LIMA	02/05/2019 A 01/05/2020
57202062/1	ANGELA MARIA PRAZERES DA COSTA	20/08/2018 A 20/08/2019
5947949/1	CELSON DO NASCIMENTO FERREIRA	01/04/2019 A 31/03/2020
57213312/1	DANIELLA CHRISTINA VALENÇA	02/03/2018 A 01/03/2019
57214586/2	DANNYEL BATISTA DO NASCIMENTO	01/04/2019 A 31/03/2020
54196135/7	DIANA ROSAS DE ANDRADE SALES	01/04/2019 A 31/03/2020
5947945/1	DIONIELSON SILVA DO NASCIMENTO	01/04/2019 A 31/03/2020
5900295/3	DRIELLY DA CUNHA OLIVEIRA	01/03/2019 A 29/02/2020
57217081/1	EDEVALDO NUNES DE ARAUJO	26/05/2019 A 25/05/2020
3185575/1	EDILSON BRANDÃO DE MORAES	01/03/2019 A 29/02/2020
54188007/2	EDMILSON GOMES CORREA	22/07/2018 A 21/07/2019
6120660/1	ELLEN BARGACHIA ZAGALO	12/05/2019 A 11/05/2020
5947185/1	FIRMO DE LIMA BITTENCOURT NETO	01/03/2019 A 29/02/2020
3153266/1	FRANCISCO PINHEIRO PEREIRA	01/01/2019 A 31/12/2019
5041058/1	ISABEL MORAES DE SOUZA	10/03/2019 A 09/03/2020
5946438/1	JESSICA MAYARA AMARAL COELHO	11/02/2019 A 11/02/2020
57212259/2	JOELSON DA COSTA SILVA	02/03/2019 A 01/03/2020
5946392/1	JOSIANE AMARAL DA SILVA	11/02/2019 A 11/02/2020
55589688/6	JULIANA MAISA ASSUNÇÃO ZANDONADI	11/02/2019 A 11/02/2020
54188983/1	KARINA DA CRUZ SOUZA	02/03/2019 A 01/03/2020
57230075/1	LAIS BRAGA VIEIRA	07/06/2018 A 06/06/2019
54188862/1	LEONARDO JOSÉ SOUSA DE MOURA	02/03/2019 A 01/03/2020
57213397/1	LEONARDO LEANDRO CALDEIRA DOS SANTOS CABRAL	20/02/2019 A 19/02/2020
5917916/2	LUCIANA PATRICIA DA SILVA FRUTUOSO	01/03/2019 A 29/02/2020
5922673/2	LUCIANDILA GOMES BATISTA	11/02/2019 A 11/02/2020
5912404/3	MARCELO COELHO MARQUES	01/05/2019 A 30/04/2020
5041627/1	MARCIA DE MATTOS GUEDES	01/03/2019 A 29/02/2020
3158918/1	MARIA CELIA DA SILVA PITMAN - 15/06/20	13/06/2019 A 12/06/2020
57216528/1	MARIA CRISTINA MORAES	16/04/2018 A 15/04/2019
3188582/1	MARIA RAIMUNDA DE JESUS	06/03/2019 A 05/03/2020
3158470/1	MARIVALDO MENDONÇA DE ALMEIDA	13/06/2019 A 12/06/2020
5099072/1	NATALIA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA	01/01/2019 A 31/12/2019
57213408/1	NATIA MARTINS LUZ	19/02/2019 A 18/02/2020
2832347/1	NEWTON CARLOS A. DA CRUZ	11/02/2019 A 11/02/2020
5857155/1	ODINETE DIAS VIEIRA	25/04/2019 A 24/04/2020
5917947/2	PAULA FERRAZ GUSMÃO DE BARROS	01/04/2019 A 31/03/2020
57190265/2	PRISCYLA CRISTINA ROCHA MONTEIRO	11/02/2019 A 11/02/2020
57202204/6	RAIMUNDA DE LIMA SILVA FILHA	01/03/2019 A 29/02/2020
5947173/1	SANDRA SUELY DA SILVA LIMA	01/03/2019 A 29/02/2020
57199147/3	SARA SANTOS MACIAS	01/06/2019 A 31/05/2020
57230010/4	URSULA CRISTINA FERREIRA PANTOJA	01/03/2019 A 29/02/2020

Protocolo: 587673

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020, de 06 de OUTUBRO de 2020.

EMENTA: Institui e normatiza as Diretrizes para manutenção das atividades de ensino nos programas de residência, cursos de especialização e pós-graduação stricto sensu no âmbito da Universidade do Estado do Pará, por meio de atividades acadêmicas remotas em caráter temporário no contexto da pandemia de COVID-19.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, expressas no artigo 9º, inciso VII, do Regimento Geral da Instituição e, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que determina medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19). CONSIDERANDO o decreto municipal nº 96378 de 01 de Junho de 2020, que estabelece a necessidade de aplicação de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de refrear a disseminação da COVID-19. CONSIDERANDO o decreto estadual nº 800 de 31 de Maio de 2020, que institui o projeto RETOMAPARÁ dispoendo sobre a retomada econômica e

social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Programas de Residência, Cursos de Especialização e Programas de Pós- Graduação Stricto sensu da Universidade do Estado do Pará, a utilizar tecnologias e ferramentas para o desenvolvimento de atividades de ensino teóricas de forma remota.

Art. 2º - Durante o período de suspensão de atividades presenciais, os cursos aqui citados, ficam autorizados a realizar, de forma remota:

I- Aulas teóricas por meio de ferramentas e plataformas que permitam atividades remotas e de amplo acesso;

II- Defesas de TCR, monografias, dissertações e teses mediante solicitação do orientador e autorizado pelo colegiado do PPG;

III- Qualificações de TCR, monografias, dissertações e teses mediante solicitação do orientador e autorizado pelo colegiado do PPG;

IV- Processos seletivos remotos que garantam os princípios da igualdade de acesso, imparcialidade e publicidade;

Art. 3º - A adesão às atividades remotas possui caráter não obrigatório e deverá ser apreciada e aprovada pelo colegiado do programa/curso.

Art. 4º - As coordenações que aderirem as atividades remotas devem executar as ações de planejamento, registro e acompanhamento das atividades.

I- Caberá a coordenação e ao colegiado do PPG autorizar e avaliar a exequibilidade das atividades remotas bem como executar os registros e emissões de documentos.

II- A Pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação deverá ser comunicada da decisão do colegiado sobre a utilização de atividades.

Universidade do Estado do Pará, em 06 de Outubro de 2020.

Seidel Ferreira dos Santos

Diretor de Desenvolvimento à Pós-Graduação

Valéria Marques Ferreira Normando

Diretora de Desenvolvimento a Pesquisa

Renato da Costa Teixeira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Protocolo: 587585

RESOLUÇÃO Nº 3565/20 - CONSUN, 30 de Setembro de 2020.

Ementa: Aprova o Fechamento temporário das casas de professores dos campi do interior durante a pandemia de COVID-19. Pagamento de diárias aos docentes quando do deslocamento para aulas.

Considerando:

- As condições de infraestrutura das casas de professores nos campi do interior, com quartos e banheiros compartilhados e a necessidade de permanência dos professores por dias, semanas e até meses, nesses espaços com pouca privacidade;

- A potencialização dos riscos de contaminação pelo Coronavírus a partir do contato direto entre professores de diferentes condições de saúde, não submetidos a testes prévios de COVID-19;

- Que mesmo que haja os cuidados a serem tomados, como os propostos pelo comitê de biossegurança, ainda há o risco de contaminação pela COVID-19 aos professores que não foram infectados.

- Que alguns professores, mesmo já afetados pela COVID-19, ainda não se sentem seguros psicologicamente para dividir os aposentos da casa dos professores com outros docentes dos mais diversos cursos de graduação da UEPA. - As economias já geradas pelo cancelamento das viagens e diárias no período de março à setembro de 2020; As economias geradas pelo uso do ensino na modalidades à distância;

- O reduzido número de professores disponíveis para descolamento.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2020, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado o fechamento temporário das casas de professores dos CAMPI do interior até o final do ano letivo corrente, definido para 23 de março de 2021, e o pagamento de diárias aos docentes quando do deslocamento para aulas, de acordo com o processo nº 730083/2020-UEPA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 30 de Setembro de 2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor e Presidente do Conselho Universitário

Protocolo: 587568